

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023-SEMAPS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1301003/2023/CGL/ATM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Eu, **MARIA DAS NEVES MORAIS AZEVEDO**, Ordenadora de Despesas da Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social/FMAS, **RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2023-SEMAPS, Processo Administrativo nº 1301003/2023/CGL/ATM, fundamentada no Art. 25, inciso II, § 1º, c/c. Art. 13, incisos III e V, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em consonância com as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Altamira/PA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ADVOCACIA E ASSESSORIA JURIDICA AOS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM ÁREAS ESPECIALIZADAS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MUNICIPALISTA E PROCESSUAL CIVIL, JUNTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL/FMAS, que para constar, tem como contratada a empresa MANOELLA BATALHA DA SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 40.691.220/0001-23, pelo valor total de R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS), pelo período de 11 meses.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Sra. **JESSICA BRENDA ARAÚJO MOTA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, e procedimentos posterior para formalização da contratação da empresa supracitada.

Altamira/PA, 26 de Janeiro de 2023.

---

**MARIA DAS NEVES MORAIS AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social  
Decreto nº 504/2021